Edital de Chamada Pública Nº 01/2017

E.E.E.F. Joana Abilio Pegado

Diamante - PR

O Conselho da **E.E.E.F Joana Abílio Pegado** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Vicente, nº 57, centro , CEP 58994-970, Diamante-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01.180.010/0001-19 representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **ELISANGELA NUNES PINTO** , no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26. Da Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentares da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destina ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEF JOANA ABILIO PEGADO**, Rua Antônio Vicente, nº 57, centro , CEP 58994-970, Diamante-PB, Rua Antônio Vicente, nº 57, centro , CEP 58994-970, Diamante-PB, durante **o período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2017**, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art.27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupos:

a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;

- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica quanto for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionado no projeto de venda.
- 1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:
 - a) A prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;
 - b) Copia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;



- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familia da Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.
- **1.3.** Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em cooperativas e Associações deverão entregar:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
 - b) Cópia da declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP jurídica para associações e cooperativas; emitido no últimos 30(trinta) dias:
 - c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receitas Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
 - e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentos de Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
 - f) Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, quando for o caso.
 - g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.
- 2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000.00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art.24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.
- 3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade para 200 dias	Quantidade para 20 dias	Preço Unitário R\$
1.	ALHO de ótima qualidade fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livres de resíduos e de cor uniforme	. KG	30	3	18,00
2.	BANANA PRATA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	130	13	6,00
3.	INHAME de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas	KG	400	40	4,50

GOVERNO DA PARAÍBA VIVA o trabalho.

xelle	ou mecânicas.	- m - m	000	awa	71110
	BATATA INGLESA de primeira.			Uici	74.11e - F
4.	compacta e firme, sem lesões de		100	10	6,00
	origem físicas ou mecânicas.	KG			100000
5.	BATATA DOCE				
	BEBIDA LACTEA fermentada	KG	390	39	3,00
	com morango, iogurte, leite e				
6.	polpa de frutas selecionadas,				
	roofeinds III	1000	1040	104	2,50
	embalagem plásticas de 1 litro.				
	CARNE BOVINA MOIDA,				
7.	resfriada, 2ª (magra), embalada em				
/.	saco plástico, com registro de	KG	100	18	22,0
	inspeção sanitária.		180		
	CARNE BOVINA COM OSO				
8.	resfriada, 2ª (magra), embalada em		120	10	
O.	saco plástico, com registro de	KG	120	12	22
	ınspeção sanitária.				22.00
	CARNE CAPIRA OU CARNE				-
	BOVINA SEM OSSO, chã de				
9.	dentro, em pedaços ou bifes,				
	resfriada, 2ª (magra), embalagem	KG	110	1.1	22,00
	em saco plástico, com registro de				00
	inspeção sanitária.				
10.	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou		210	21	5,00
	lesões de origem física ou mecânicas.	KG			
	CENOURA boa qualidade, sem				
11.	lesões de origem físicas ou	V.C	100	10	6,00
	mecânicas.	KG			
12.	COENTRO hortaliça classificada		70		
12.	como verdura cor verde fresca	KG	50	5	0,75
	FEIJAO CARIOCA OU		120		
	mulatinho tipo 1, novo constituido		120	12	12,00
13.	de grãos inteiros e sadios, isento de	KG			
	material terroso, acondicionado em				
	saco plástico 1kg.				
14.	FEIJÃO VERDE	V.C	160	16	8.00
		KG			0.00
	FRANGO resfriado inteiro, sem		200	20	6,50
15.	pés, pescoço e vísceras, com			20	0,50
13.	aspecto cor e cheiro próprios, sem	KG			
	manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.				
	MACACITYTE				
16.	qualidade, sem lesões de origem	KG	540	54	3,50
0.0000000000000000000000000000000000000	físicas e mecânicas;	NG			
	OVO de galinha branco, médio				
3222	isento de sujidade, fungos e	•			
17.	substancias tóxicas, acondicionado	KG	120		
	em bandeja apropriada com 30	NO	430	43	0.50
		1			
18.	unidades. PÃO TIPO FRANCES				

GOVERNO DA PARAÍBA VILVA o trabalho egado

	DA PARAIBA		e Dignidalla		
	composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	650	69JG11	14.11to:35.
19.	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	20	2	0,70
20.	PROTEINA texturizada de soja em embalagem plásticas de 500g.	KG	120	12	8,00
21.	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	450	45	5,00
22.	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	220	22	6,25
23.	CAJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	110	11	6,25
24.	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	220	22	6,25
25.	GOIBADA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	220	22	6,25
26.	MARACUJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica,	KG	330	33	6,25
27.	BOLO CASEIRO, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	110	11	8,00
28.	MAMÃO	KG	220	22	6,00
29.	MELANCIA	KG	344	86	5,00
30.	MILHO VERDE	KG	80	8	8,00

- 4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 13 de fevereiro de 2017, até as 17h00 min, na escola Estadual de Ensino Fundamental Joana Abílio Pegado, maiores informações na Rua Antônio Vicente, 57, centro CEP 58994-970 Diamante-PB ou pelos os telefones (83) 3494-1055/ 986321341 no horário 08h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e na Gerencias Regionais de Ensino.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEF Joana Abílio Pegado, situada a Rua Antônio Vicente 57, centro, Diamante-PB, nos dias letivos, pelo período de fevereiro à Dezembro de 2017.
- 6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.



OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. Nº 25 da Resolução Nº 04 de 2010 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, territorio retral, do estado e nacional.

Diamante-PB, 19 de janeiro de 2017.

Inácia Lacerda de N. Crispino
DIRETORA

INÁCIA LACERDA DO NASCIMENTO - Mat. 141.435-6

- Diretor da Escola -

Eli pângela Trunes Pinto ELISANGELA NUNES PINTO Mai. 606963-1

-Presidente do conselho Escolar-